



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021

Processo Administrativo n.º 59/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/08/2021 às 08h29min do dia 03/09/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 03/09/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 03/09/2021.

**LOCAL:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

## DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1915	06.002.12.361.0210.2016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2005	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2006	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.004.12.365.0280.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.004.12.365.0280.1008	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 317.890,57** (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

501.143  
002  
501.59

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 056/2021

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 02/08/2021

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **REFORMAS DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a abertura de Processo Licitatório para reformas dos prédios da Educação, conforme abaixo descrito:

- Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- Prédio da Escola Municipal “Edson Gonçalves Palhano”;
- Prédio da Escola Municipal “Maria da Conceição Kasecker”;
- Prédios do Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”.

Em anexo, segue planilha do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

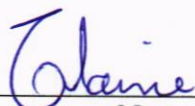
Atenciosamente,

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

02/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER		Visto		Valor da Obra			
Local: CENTRO				R\$			
Obs.: REFORMA		Data: 02/08/2021					
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GRADES</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	16,50	568,32	9.377,28	11.799,43	11.799,43
<b>2</b>	<b>TROCA DE LÂMPADAS</b>						
97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	150,00	24,91	3.736,50	4.701,64	4.701,64
<b>3</b>	<b>BALCÃO PIA DA COZINHA</b>						
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das portas e divisória	m²	7,68	36,36	279,24	351,37	
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das gavetas	m²	2,96	36,36	107,63	135,43	
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,75	1.820,00	2.290,11	
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	17,81	1.424,80	1.792,83	
38165	FECHADURA COM PUXADOR CONCHA	unid.	4,00	53,97	215,88	271,64	
11581	TRILHO PANTOGRÁFICO CÔNCAVO TIPO U, EM ALUMÍNIO	m	5,20	16,08	83,62	105,21	4.946,59
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS</b>						
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	32,00	18,91	605,12	761,42	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	23,57	754,24	949,06	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,67	480,06	604,06	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,13	31,30	39,38	2.353,93
<b>5</b>	<b>PORTA BALCÃO REFEITÓRIO</b>						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,00	7,48	22,44	28,24	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	3	460,92	1.382,76	1.739,93	1.768,16
<b>6</b>	<b>PLANTIO DE ÁRVORES</b>						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	20,00	76,30	1.526,00	1.920,17	1.920,17
<b>7</b>	<b>TOLDO JANELAS DA COZINHA</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER		Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 47.464,91
Obs.:	REFORMA	Data:	02/08/2021	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	4,00	477,43	1.909,72	2.403,00	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m²	4,00	272,41	1.089,64	1.371,09	3.774,09
8	<b>GÁS</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	568,32	2.841,60	3.575,59	
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	24,41	122,05	153,58	3.729,16
9	<b>GRADE AO LADO DA COZINHA</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	2,40	568,32	1.363,97	1.716,28	1.716,28
10	<b>GRADE NO CORREDOR NOS FUNDOS</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	6,50	568,32	3.694,08	4.648,26	4.648,26
11	<b>FOSSA SÉPTICA</b>						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	6,18	76,17	470,73	592,32	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	12,36	3,69	45,61	57,39	649,71
12	<b>INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - BWC</b>						
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	62,77	188,31	236,95	236,95
13	<b>INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - ENTRADA</b>						
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	62,77	188,31	236,95	236,95
14	<b>LIXEIRA</b>						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	76,17	1.599,57	2.012,74	
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	45,60	1.915,20	2.409,90	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER		Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO			
Obs.:	REFORMA	Data:	02/08/2021	R\$ 47.464,91

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m <sup>2</sup>	0,72	619,17	445,80	560,95	4.983,59
<b>TOTAL</b>							<b>47.464,91</b>

Daniilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil  
CREA/PR: 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.****PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01		Valor da Obra					
Local: CENTRO		Visto	R\$				
Obs.: REFORMA		Data: 02/08/2021	41.646,49				
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	<b>PINTURA INTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	938,12	12,40	11.632,69	14.637,41	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	454,43	14,10	6.407,46	8.062,51	22.699,92
2	<b>PINTURA EXTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	438,47	12,40	5.437,03	6.841,41	6.841,41
3	<b>PINTURA DAS GRADES</b>						
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	83,64	18,55	1.551,52	1.952,28	1.952,28
4	<b>PLANTIO DE ÁRVORES</b>						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	15,00	76,30	1.144,50	1.440,12	1.440,12
5	<b>GÁS</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	568,32	2.841,60	3.575,59	
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	24,41	122,05	153,58	3.729,16
6	<b>LIXEIRA</b>						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	76,17	1.599,57	2.012,74	
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	45,60	1.915,20	2.409,90	
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	0,72	619,17	445,80	560,95	4.983,59
<b>TOTAL</b>							<b>41.646,49</b>

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil  
CREA/PR: 11-1 1347/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil CREA PR 161684/D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO		Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO			
Obs.:	REFORMA			R\$ 139.534,47
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021	Data:	02/08/2021	

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
<b>1</b>	<b>LAJE DOS BANHEIROS</b>						
98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m <sup>2</sup>	39,64	38,41	1.522,57	1.915,85	
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	39,64	33,74	1.337,45	1.682,92	3.598,77
<b>2</b>	<b>PORTA BALCÃO REFEITÓRIO</b>						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	3,00	7,48	22,44	28,24	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m <sup>2</sup>	3	460,92	1.382,76	1.739,93	1.768,16
<b>3</b>	<b>PORTA DA DIRETORIA</b>						
94268	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,72	411,52	517,82	
88242	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,81	284,96	358,57	
3104	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM: DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVO PARA DOBRADIÇA INFERIOR E PARA POSTERIOR, FECHADURA CENTRAL ZAMAC CROMADA; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	unid.	1,00	126,76	126,76	159,50	1.035,88
<b>4.1</b>	<b>CALHAS E RUFOS - MANUTENÇÃO</b>						
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	24,00	18,91	453,84	571,07	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	23,57	565,68	711,80	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,67	480,06	604,06	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,13	31,30	39,38	1.926,31
<b>4.2</b>	<b>CALHAS E RUFOS - TROCAS</b>						
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	m	173,26	54,52	9.446,14	11.886,07	
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	37,80	162,81	6.154,22	7.743,85	19.629,92
<b>5</b>	<b>FISSURAS - SECRETARIA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,57	902,80	1.135,99	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,62	704,80	886,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO		Visto		Valor da Obra			
Local: CENTRO				R\$ 139.534,47			
Obs.: REFORMA		Data: 02/08/2021					
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL	kg	100,00	2,65	265,00	333,45	
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI PARA INJEÇÃO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	kg	97,00	3,00	291,00	366,17	2.722,46
6	<b>PLANTIO DE ÁRVORES</b>						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	50,00	76,30	3.815,00	4.800,41	4.800,41
7	<b>GRADE - ENTRADA DO REFEITÓRIO</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	0,80	568,32	454,66	572,09	572,09
8	<b>ASSENTAMENTO DE PEDRA - BALCÃO SECRETARIA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,57	361,12	454,40	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,62	281,92	354,74	
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, F=2,5 CM	m²	1,66	332,07	551,24	693,62	
34353	ARGAMASSA COLANTE AC III	kg	40,00	1,53	61,20	77,01	1.579,77
9	<b>PORTA</b>						
90790	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	544,94	544,94	685,70	685,70
10	<b>SINALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA</b>						
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIVALENTE	unid.	1,00	189,54	189,54	238,50	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	22,76	113,80	143,19	381,69
11	<b>PINTURA PAREDES</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Interna	m²	2081,48	12,40	25.810,35	32.477,17	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Externa	m²	606,98	12,40	7.526,55	9.470,66	41.947,83
12	<b>PINTURA DAS GRADES/TUBOS ENTRADA</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO		Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO			
Obs.:	REFORMA	Data:	02/08/2021	R\$ 139.534,47

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura das grades	m²	423,80	38,26	16.214,59	20.402,82	
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura detalhe da entrada	m²	25,13	38,26	961,47	1.209,82	21.612,64
<b>13</b>	<b>QUADRA</b>						
72815	APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI SOBRE PISO	m²	384,00	47,12	18.094,08	22.767,78	
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,11 MM(14 BWG), MALHA 5X5 CM	m²	270,00	25,16	6.793,20	8.547,88	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,46	898,40	1.130,46	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,41	696,40	876,28	33.322,40
<b>14</b>	<b>PORTAS DAS SALAS DE AULA</b>						
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	243,08	2.430,80	3.058,68	
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	70,87	708,70	891,76	3.950,43
	<b>TOTAL</b>						<b>139.534,47</b>

**Daniilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil  
CRF A/PR: 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02	Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO		
Obs.:	REFORMA		R\$ 45.852,52
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021	Data:	02/08/2021

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
<b>1</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	613,50	12,40	7.607,40	9.572,39	9.572,39
<b>2</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	241,78	12,40	2.998,07	3.772,47	3.772,47
<b>3</b>	<b>PINTURA DAS GRADES</b>						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	26,66	7,96	212,21	267,03	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m <sup>2</sup>	26,66	38,26	1.020,01	1.283,48	1.550,51
<b>4</b>	<b>PINTURA DAS ESQUADRIAS</b>						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	33,63	7,96	267,69	336,84	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m <sup>2</sup>	33,63	38,26	1.286,68	1.619,03	
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m <sup>2</sup>	14,28	1,56	22,28	28,03	
102213	PINTURA VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	14,28	16,61	237,19	298,46	2.282,36
<b>5</b>	<b>COBERTURA PÁTIO</b>						
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m <sup>2</sup>	105,05	55,39	5.818,72	7.321,69	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m <sup>2</sup>	105,05	41,94	4.405,80	5.543,81	12.865,51
<b>6</b>	<b>PISO NO PÁTIO</b>						
97633	DEMOLIÇÃO DE PISO	m <sup>2</sup>	95,89	18,34	1.758,62	2.212,87	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02		Visto	Valor da Obra
Local:	CENTRO			
Obs.:	REFORMA	Data:	02/08/2021	R\$ 45.852,52

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m²	95,89	53,70	5.149,29	6.479,36	8.692,23
7	<b>MANUTENÇÃO DO PORTÃO</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,57	361,12	454,40	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,62	281,92	354,74	
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	unid.	50,00	2,65	132,50	166,72	975,86
8	<b>PLANTIO DE ÁRVORES</b>						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	30,00	76,30	2.289,00	2.880,25	2.880,25
9	<b>GRADE</b>						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Porta da entrada	m²	3,36	568,32	1.909,56	2.402,79	
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Janela da secretaria	m²	1,20	568,32	681,98	858,14	3.260,93
	<b>TOTAL</b>						<b>45.852,52</b>

Daniilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil  
CREA/PR: 16.1.684/D  
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



DANILO DASSAYEV GOZI  
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.****PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Valor da Obra					
Local: CENTRO		Visto					
Obs.: REFORMA		Data: 02/08/2021	R\$ 43.392,19				
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	<b>REVITALIZAÇÃO REBÓCO</b>						
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	113,42	45,60	5.171,95	6.507,87	
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	18,00	4,66	83,88	105,55	
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	113,42	2,68	303,97	382,48	6.995,89
2	<b>PISOS - ASSENTAMENTO</b>						
87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBINETES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	74,79	109,04	8.155,10	10.261,56	10.261,56
3	<b>PINTURA INTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	235,56	12,40	2.920,94	3.675,42	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	75,72	14,10	1.067,65	1.343,43	5.018,85
4	<b>PINTURA EXTERNA</b>						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	119,44	12,40	1.481,06	1.863,61	1.863,61
5	<b>PINTURA DAS GRADES</b>						
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	15,98	18,55	296,43	373,00	373,00
6	<b>PINTURA DA CALÇADA</b>						
79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO	m²	101,64	20,86	2.120,21	2.667,86	2.667,86
7	<b>MURO DIVISA</b>						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	11,30	76,17	860,72	1.083,05	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	22,6	3,69	83,39	104,93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.**

**PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS**

Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Visto		Valor da Obra			
Local: CENTRO				R\$ 43.392,19			
Obs.: REFORMA		Data: 02/08/2021					
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m <sup>2</sup>	22,6	45,60	1.030,56	1.296,75	2.484,73
96385	<b>CALÇAMENTO TERRENO FUNDOS</b> EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - 30 cm de camada	m <sup>3</sup>	32,40	7,66	248,18	312,29	
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m <sup>2</sup>	108,00	53,70	5.799,60	7.297,64	7.609,93
9	<b>PORTA ENTRADA</b>						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	1,68	7,48	12,57	15,81	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m <sup>2</sup>	4,20	460,92	1.935,86	2.435,90	2.451,71
10	<b>FISSURAS NA CALÇADA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,57	361,12	454,40	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,62	281,92	354,74	
157	ADESIVO ESTRUCTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	3,00	97,00	291,00	366,17	1.175,30
11	<b>PLACA DE NOMECLATURA</b>						
42438	PLACA ORIENTATIVA COM A NOMECLATURA DO LOCAL INSTALADA EM FRENTE AO PRÉDIO - 2,00M X 1,00M	unid.	1,00	1657,13	1.657,13	2.085,17	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,57	180,56	227,20	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,62	140,96	177,37	2.489,74
	<b>TOTAL</b>						<b>43.392,19</b>

Daniilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil  
CREA/PR: 16.1.684/D

Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



Data: 06/08/2021

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

LOCAL DA OBRA: CENTRO

OBJETO: REFORMA OS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

**CRONOGRAMA FÍSICO ( % )**

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)											
			PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		Acumulado			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,000	100,00%	0,00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	47.464,908	0,00%	0,00	50,00%	23.732,454	20,00%	9.492,982	20,00%	9.492,982	10,00%	4.746,491	100,00%	42.718,417	100,00%	42.718,417
2	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO	139.534,469	0,00%	0,00	20,00%	27.906,894	20,00%	27.906,894	20,00%	27.906,894	40,00%	55.813,788	100,00%	139.534,469	100,00%	139.534,469
3	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01	41.646,488	0,00%	0,00	20,00%	8.329,298	50,00%	20.823,244	20,00%	8.329,298	10,00%	4.164,649	100,00%	41.646,488	100,00%	41.646,488
4	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02	45.852,521	0,00%	0,00	20,00%	9.170,504	20,00%	9.170,504	40,00%	18.341,008	20,00%	9.170,504	100,00%	45.852,521	100,00%	45.852,521
5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	43.392,186	0,00%	0,00	10,00%	4.339,219	30,00%	13.017,656	30,00%	13.017,656	30,00%	13.017,656	100,00%	43.392,186	100,00%	43.392,186
<b>TOTAL</b>		<b>317.890,57</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>23,11%</b>	<b>73.478,368</b>	<b>25,30%</b>	<b>80.411,279</b>	<b>24,25%</b>	<b>77.087,837</b>	<b>27,34%</b>	<b>86.913,087</b>	<b>100,00%</b>	<b>317.890,57</b>	<b>100,00%</b>	<b>317.890,57</b>

**CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )**

ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)									
		PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Município				73.478,37		80.411,28		77.087,84		86.913,09		317.890,57
2	<b>Total</b>				<b>73.478,37</b>		<b>80.411,28</b>		<b>77.087,84</b>		<b>86.913,09</b>		<b>317.890,57</b>

Danilo Dassayev Gozi  
Engenheiro Civil  
CREA/PR: 161.684/D  
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

*Danilo Dassayev Gozi*

Engº DANILO DASSAYEV GOZI  
CREA 161.684/D PR





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

**REFORMAS EDUCAÇÃO – READEQUAÇÃO E REFORMAS**  
**MUNICIPAIS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de reformas nos prédios das escolas municipais, centro de educação infantil e Secretaria de Educação do Município.

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

**2. LOCAIS DAS REFORMAS**

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais

- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano;
- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 01;
- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 02;
- Secretaria Municipal de Educação.

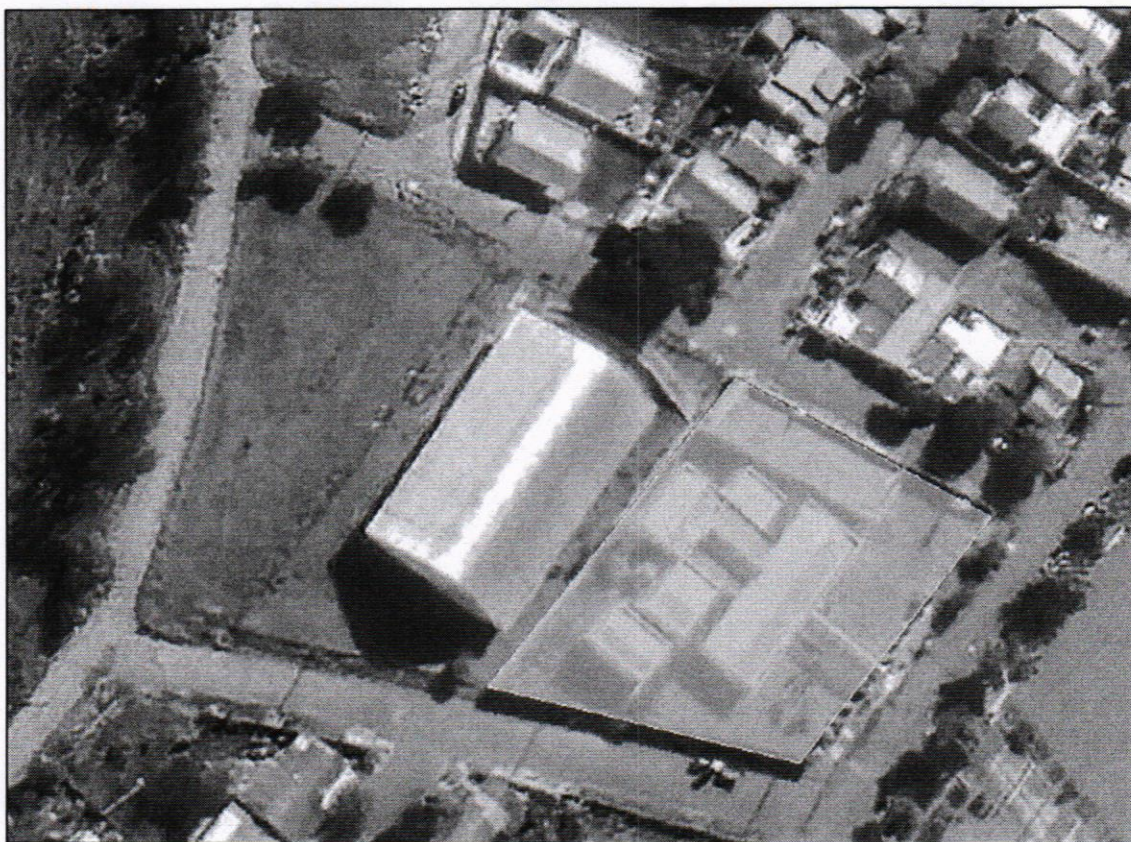




## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### 3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### 3.1 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER



**Figura 01:** Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

**Fonte:** Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para a escola Maria da Conceição Kasecker contemplam:

#### 1 – Instalação de grades nas janelas:

- *Dimensão: 1 m x 1,20 m → Sala dos materiais escolares*
- *Dimensão: 1 m x 2,00 m → Sala do diretor*
- *Dimensão: 1 m x 2,50 m → Janela da secretaria*
- *Dimensão: 1 m x 2,50 m → Pedagogia*
- *Dimensão: 1 m x 1,00 m → Sala dos Professores*
- *Dimensão: 1 m x (1,20 m + 1,20 m + 1,50 m) → Refeitório*
- *Dimensão: 1 m x (1,70 m + 1,70 m) → Cozinha*





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

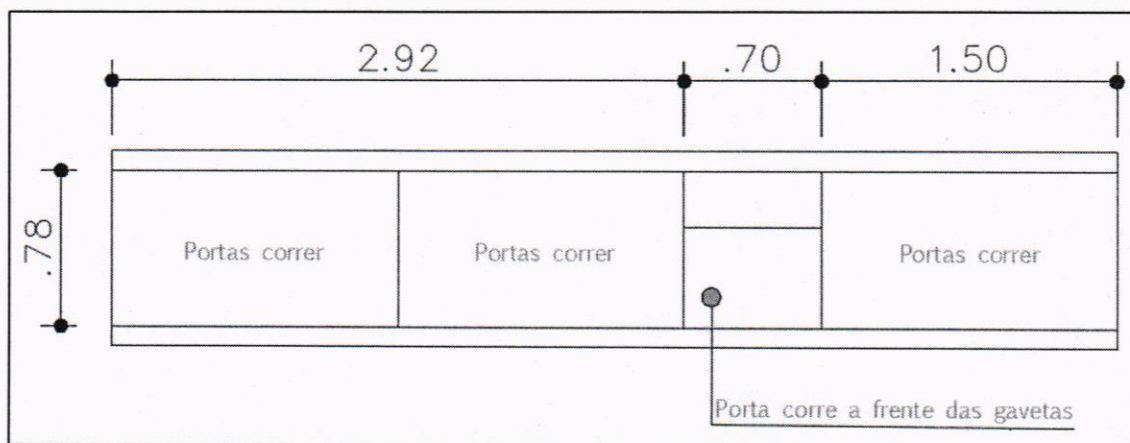
- *Material: As grades deverão ser feitas em ferro ou material semelhante (com nível de oxidação menor que o ferro), com tratamento superficial para evitar o máximo de oxidação e uma pintura posterior*
- *Bitola:*
  - *Circular: Diâmetro mínimo de 8,00 milímetros*
  - *Retangular: Seção mínima de 8,00 x 8,00 milímetros*

### 2 – Troca de lâmpadas:

- *Será necessário fazer a troca de algumas lâmpadas em toda a escola*
  - **150 unidades**

### 3 – Portas para as pias da cozinha:

- *Deverão ser feitas em material do tipo acrílico*
- *Seguir conforme projeto abaixo (deverá ser feita a medição antes de confecção)*



Detalhe balcão da pia da cozinha – Escola Kasecker

Fonte: o próprio autor

### 4 – Manutenções de calhas e rufos:

- *Manutenção de calhas e rufos com tratamentos necessários, aplicações de veda-calha e outros impermeabilizantes*

### 5 – Troca de porta na passagem do balcão do refeitório:

- *Retirada de porta anterior*
- *Instalação de porta de vidro de correr*





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

- *Dimensões: 1,20 m x 2,50 m*

### 6 – Plantio de Árvores:

- *Deverão plantadas 20 unidades de árvores*
- *Árvores de preferência com raízes pivotantes: Devido às suas raízes causarem menos danos nos arredores*

### 7 – Toldo para as janelas da cozinha:

- *Instalação de dois toldos com dimensões: 1,70 m de largura e 1 m de comprimento*

### 8 – Gás de cozinha:

- *Instalação de toda a tubulação necessária para fornecimento de gás com botijão tipo P45*
- *Instalação de uma casa de gás com grades chumbadas e cobertura*

### 9 – Grade no corredor ao lado da cozinha:

- *Confecção de grade e instalação da mesma em corredor ao lado da cozinha da escola com dimensões de 2 m e altura de 1,20 m. Deverá ser chumbada e depois vistoriada pelo fiscal da prefeitura*

### 10 – Grade para o corredor dos fundos:

- *Confecção e instalação de duas grades em corredor nos fundos da escola*
- *Grade 1: Largura → 2 metros; Altura → 1,20 metros*
- *Grade 2: Largura → 2 metros; Altura → 1,90 metros*

### 11 – Readequação da fossa séptica:

- *Necessidade de assentamento de alvenaria no entorno de uma fossa séptica com 1,5 metros de diâmetro*
- *Altura mínima de 1 metro*
- *Assentamento de tijolo e chapisco*

### 12 – Instalação de calha de descida ao lado do BWC:

- *Calha com dimensões transversais: 0,10 m x 0,05 m*
- *Altura: 2,80 metros*





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

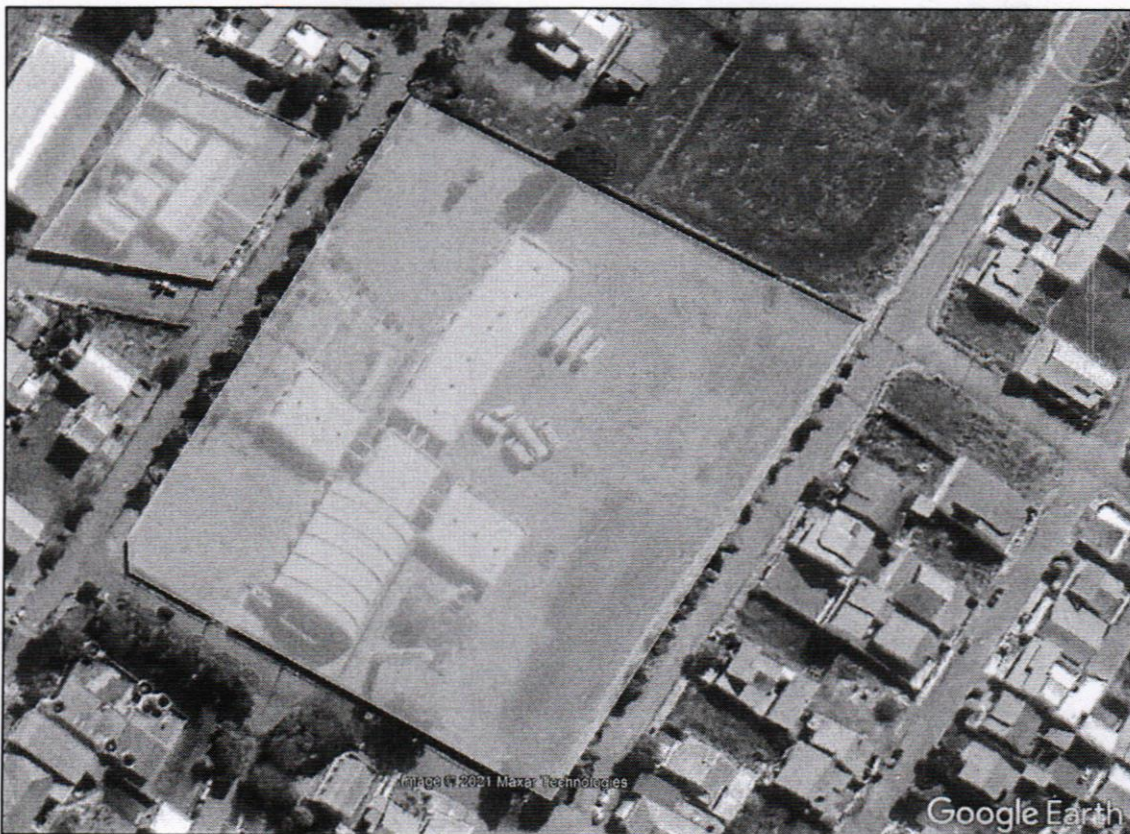
### 13 – Instalação de calha de descida na cobertura da entrada da escola:

- Calha com dimensões transversais: 0,10 m x 0,05 m
- Altura: 2,80 metros

### 14 – Lixeira:

- Confecção de uma lixeira com paredes com dimensões de 1,5x4 metros
- A lixeira deverá ter abertura total para a rua e não obstruir o passeio público
- Deverão ser instaladas portinholas para o lançamento do lixo

### 3.2 ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO



**Figura 01:** Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano  
**Fonte:** Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para a escola Edson Gonçalves Palhano contemplam:

#### 1 – Infiltração na laje dos banheiros:





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- *Quantidade a ser impermeabilizada:*
- *Material a ser utilizado: Manta para isolamento de superfície e impermeabilizante interno dissolúvel em argamassa*

### 2 – Necessidade de porta no balcão do refeitório:

- *Retirada de porta anterior*
- *Instalação de porta de vidro de correr*

### 3 – Porta na diretoria:

- *Necessidade de retirada de vidro*
- *Preparação do vidro retirado para utilização como porta*

### 4 – Calhas e Rufos:

- *Manutenção das calhas nos prédios de salas de aula e secretarias:*
- *Comprimento total de manutenção de calhas:*
  - *Secretaria: 37,80 metros*
  - *Prédio das salas de aula: 97,66 metros*
- *Comprimento total de instalação de contra rufos:*
  - *Deverão ser instalados contra rufos nos 3 prédios*
  - *Secretaria: 37,80 metros*
  - *Salas de aula: 97,66 metros*
  - *Refeitório: 37,80 metros*
- *Necessidade de troca total das calhas - Refeitório*
  - *As calhas do prédio do refeitório estão totalmente desgastadas em avançado processo de corrosão, muito provavelmente devido às fezes dos pombos*
  - *Troca total de calhas: 37,80 metros*
- ***Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação***

### 5 – Fissura na parte interna do prédio da secretaria:

- *Manutenção e fechamento das fissuras*

### 6 – Plantio de árvores:





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Deverá ser feito o plantio de 20 árvores com raiz do tipo pivotante, para assim evitar a degradação do solo e/ou calçada nos seus entornos

### 7 – Grade na entrada do refeitório:

- *Dimensão:*

### 8 – Assentamento de balcão entre o corredor e secretaria:

- *Assentamento de pedra de granito com argamassa colante para utilização como balcão*
- *Dimensão aproximada da peça: 1,66 m<sup>2</sup>*

### 9 – Porta:

- *Instalação de porta meia altura, na passagem do balcão a ser instalado*

### 10 – Sinalização para a caixa d'água contra o risco de choque de aeronaves:

- *Troca de iluminação no topo da caixa d'água.*

### 11 – Pintura interna e externa de todo o prédio:

- *606,98 m<sup>2</sup>*
- *Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias*

### 12 – Pintura das grades:

- *Pintura de todas as grades da escola com esmalte sintético*
- *Pintura dos tubos de decoração na entrada da escola*
- *Dimensão total: 448,93 m<sup>2</sup>*

### 13 – Quadra:

- *Pintura total do piso da quadra com tinta epóxi, detalhando todos os detalhes de uma quadra poliesportiva*
- *Quantidade de pintura do piso: 384,00 m<sup>2</sup>*
- *Troca das grades no entorno da escola, com grade fio 14BWG: 270,00 m<sup>2</sup>*

### 14 – Porta das salas de aula:

- *Troca das portas danificadas*





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

- Unidades: 10

3.3 CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 01



Figura 01: Centro Municipal de Educação – Prédio 01

Fonte: Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – Pintura interna:

- Área total de lajes: 454,43 m<sup>2</sup>
- Área total de paredes: 938,12 m<sup>2</sup>
- Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias

2 – Pintura externa:

- Área total de: 438,47 m<sup>2</sup>

3 – Pintura das grades:

- Área total de: 83,64 m<sup>2</sup>





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### 4 – Plantio de árvores:

- *Deverá ser feito o plantio de 15 unidades de árvores com raízes do tipo pivotante em pontos estratégicos*

### 5 – Gás:

- *Instalação de casa de gás com cobertura*
- *Instalação de tubulação para gás do tipo P45. A tubulação deverá ser em PEX*

### 6 – Lixeira:

- *Confecção de uma lixeira com paredes com dimensões de 1,5x4 metros, aproximadamente*
- *A lixeira deverá ter abertura total para a rua e não obstruir o passeio público*
- *Deverão ser instaladas portinholas para o lançamento do lixo*

### 3.4 CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 02



**Figura 01:** Centro Municipal de ensino infantil – Prédio 02

**Fonte:** Google Earth Adaptado





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Os serviços e equipamentos para o Centro de Ensino Infantil contemplam:

1 – Pintura interna:

- Área total de: 613,50 m<sup>2</sup>
- Nas paredes onde houver azulejos assentados, substituir a pintura por um tratamento, como limpeza, polimento e troca de rejunte em regiões necessárias

2 – Pintura externa:

- Área total de: 241,78 m<sup>2</sup>

3 – Pintura das grades:

- 26,66 m<sup>2</sup>

4 – Pintura das esquadrias:

- Metal: 33,63 m<sup>2</sup>
- Madeira: 14,28 m<sup>2</sup>

5 – Cobertura do pátio:

- Área total: 105,05 m<sup>2</sup>
- Material a ser empregado: trama em ferro ou material de semelhante resistência e cobertura em fibrocimento

6 – Piso para o pátio:

- Área total de retirada de piso: 95,89 m<sup>2</sup>
- Área total de assentamento: 95,89 m<sup>2</sup>

7 – Manutenção do portão:

- Readequação do portão de entrada
- Chumbamento do portão e readequação de todo o mecanismo para um bom funcionamento do portão

8 – Plantio de árvores:

- Deverá ser feito o plantio de 15 unidades de árvores com raízes do tipo pivotante em pontos estratégicos

9 – Grade:

- Chumbamento de grade na porta de entrada principal da creche





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Dimensão da grade para a porta: 3,36 m<sup>2</sup>
- Chumbamento de grade na janela da secretaria
- Dimensão da grade para a janela: 1,20 m<sup>2</sup>

### 3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Figura 01:** Prédio Secretaria Municipal de Educação  
**Fonte:** Google Earth Adaptado

Os serviços e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação contemplam:

1 – Revitalização do reboco acima do baldrame com impermeabilizante:

- *Deverá ser feita a retirada de 0,70 metros de reboco a logo após refazê-lo, com impermeabilizante de mistura*

2 – Troca de pisos:

- 74,79 m<sup>2</sup>

3 – Pintura interna:

- 369,26 m<sup>2</sup>

4 – Pintura Externa:

- 119,44 m<sup>2</sup>





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### 5 – Pintura da grade:

- 15,98 m<sup>2</sup>

### 6 – Pintura calçada:

- Interna: 74,04 m<sup>2</sup>
- Rua: 27,6 m<sup>2</sup>
- Total: 101,64 m<sup>2</sup>

### 7 – Muro de divisa:

- Refazer parte do muro: 11,30 m<sup>2</sup>
- Chapisco muro de divisa: 22,6 m<sup>2</sup>
- Reboco de muro de divisa: 22,6 m<sup>2</sup>

### 8 – Calçamento no terreno dos fundos:

- Quantidade: 108,00 m<sup>2</sup>
- O calçamento deverá ser feito em paver do tipo drenante e ao final da obra deverá ser fornecida uma declaração da eficiência do material

### 9 – Substituição da porta de entrada:

- Retirar a porta existente e instalar uma nova, em vidro
- Tamanho da porta nova: 2,10 x 1,60 m

### 10 – Fissuras na calçada:

- Fazer a manutenção: 74,04 m<sup>2</sup> + 27,6 m<sup>2</sup> = 101,64 m<sup>2</sup>

### 11 – Placa de nomenclatura:

- Confecção e instalação de uma placa de nomenclatura, conforme especificado em planilha

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
  - Pedreiros (com encargos complementares)





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

- Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
  - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;
  - Areia
  - Pedra
  - Cimento
  - Cal
  - Vergalhões
  - Dentre outros materiais necessários para execução completa das reformas
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 5 de agosto de 2021.

Danilo Dassayev Gozi  
Engenheiro Civil  
CREA/PR: 161.684/D  
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

**Danilo Dassayev Gozi**

**Engenheiro Civil**

**CREA PR 161.684/D**

**Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 091/2021

Nova Santa Bárbara, 12/08/2021.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 091/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>12/08/2021</u>
	Nome	Assinatura	data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	15,00	340.135,58	22.224,88	317.910,70
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas	5,00	252.626,57	22.224,88	230.401,69
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	0,00	43.392,19	0,00	43.392,19
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01915 - E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	43.392,19	0,00	43.392,19
12.361.0220.1007 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais				
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00	209.234,38	22.224,88	187.009,50
02000 - E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				
02005 - E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	81.612,81	0,00	81.612,81
02005 - EA 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	41.930,00	1.924,88	40.005,12
02006 - E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	20.300,00	20.300,00	0,00
004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro				
12.365.0280.1008 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil	10,00	65.391,57	0,00	65.391,57
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	87.509,01	0,00	87.509,01
02430 - E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)				
02440 - E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	87.509,01	0,00	87.509,01
	5,00	5,00	0,00	5,00
	5,00	87.504,01	0,00	87.504,01
<b>Total Geral</b>	<b>15,00</b>	<b>340.135,58</b>	<b>22.224,88</b>	<b>317.910,70</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2021

Contas de despesa: 1915, 2000, 2005, 2006, 2430, 2440





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

032

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 12/08/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, num valor máximo previsto de R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações





PARECER JURÍDICO nº 103/2021

Assunto: Contratação de Empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, conforme correspondência interna da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, devidamente fundamentado pelo setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, caso os padrões de possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, pelo entendimento que se trata de mera aquisição de bem "...cujos padrões de desempenho e qualidade





possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Caso o entendimento do setor de engenharia seja que se trata de execução de obra, deverá juntar projetos e demais planilhas necessárias.

A título de esclarecimento, consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbem-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se á aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.





O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, e após manifestação do técnico responsável, o presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como se manifestar no termo de referência para verificar sua adequação técnica, a fim de garantir a contratação do serviço/bem mais adequado a Administração.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/08/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2021**  
Processo Administrativo n.º 59/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

**Tipo:** Menor Preço, Por Lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/08/2021 às 08h29min do dia 03/09/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 03/09/2021.

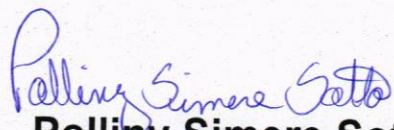
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 03/09/2021.

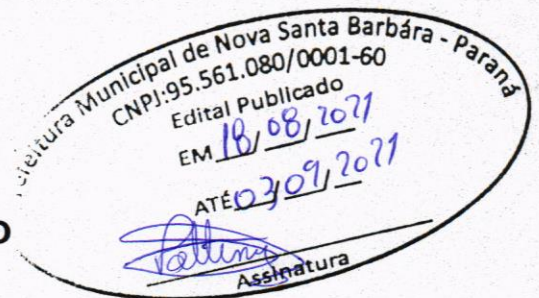
**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 18/08/2021.

  
**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira  
Portaria n° 023/2021







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.**

Processo Administrativo n.º 59/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

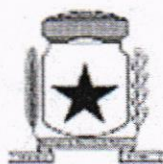
A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria nº 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.**

Processo Administrativo n.º 59/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.****Processo Administrativo n.º 59/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/08/2021 às 08h29min do dia 03/09/2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 03/09/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 03/09/2021.**

**LOCAL: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)**

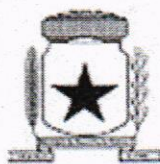
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10** Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- ANEXO 11** Modelo do atestado de visita;
- ANEXO 12** Modelo declaração formal de dispensa;
- ANEXO 13** Planilha de Serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 14** Cronograma Físico-Financeiro;

**ANEXO 15** Memorial descritivo.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.2.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.





- 3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** da taxa administrava ofertada.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4. Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.
- 4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

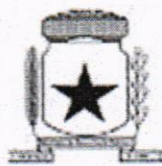
**PARTICIPAÇÃO**

- 4.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.12. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,





contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

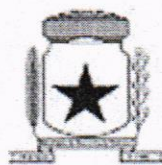
ESTADO DO PARANÁ

- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico;
- 6.2. A Carta-proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo do Anexo 8:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ);
  - b) Número e modalidade da Licitação;
  - c) Valor total;
  - d) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
  - e) Prazo de execução de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato;
  - f) Indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
  - g) Data e assinatura do proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. **Planilha de Serviços**, impressa sem rasura e entrelinhas, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, **sob pena de desclassificação** (conforme modelo do anexo 13);
- 6.4. **Cronograma Físico-Financeiro** devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa (conforme modelo do anexo 14).
- 6.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- 6.7 **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.7.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

**7. HABILITAÇÃO**

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

11.2. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

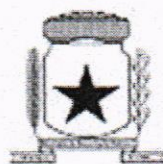
11.3. Os serviços serão executados nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, conforme especificado no Memorial descritivo (Anexo 15).

## 12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

12.3 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1915	06.002.12.361.0210.2016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2005	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2006	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.004.12.365.0280.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.004.12.365.0280.1008	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**13 REAJUSTAMENTO**

13.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

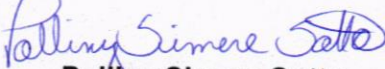




- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, no valor máximo deste edital de **R\$ 317.890,57 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**.
- 15.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2021.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria n° 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9135	Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, conforme descrições constantes no Memorial descritivo	1,00	UN	317.890,57	317.890,57
<b>TOTAL</b>						<b>317.890,57</b>

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

**5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços serão executados nos seguintes Prédios:

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

5.1.2. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano;

5.1.3. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker;

5.1.4. Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação e no Memorial descritivo (Anexo 15).





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 36/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, em consonância com o memorial descritivo, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Eletrônico n.º 36/2021 e especificado abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura deste Contrato.

**Parágrafo único** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 36/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.





**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Durante todo o serviço desenvolvido, a CONTRATANTE fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Destacam-se como obrigações do contratado:

- a) Fornecimento e instalação da placa de obra;
- b) Providenciar mão de obra para execução da construção. (Pedreiros e serventes);





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

- c) Providenciar todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação;
- d) Providenciar materiais; (areia, pedra, cimento, cal, vergalhões, dentre outros materiais necessários para execução completa das reformas);
- e) Providenciar maquinários;
- f) Transporte de materiais e maquinários;
- g) Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).
- h) Todos os encargos são de responsabilidade da contratada;
- i) Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade da contratada;
- j) A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Este contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1915	06.002.12.361.0210.2016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2005	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2006	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.004.12.365.0280.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.004.12.365.0280.1008	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

<b>ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO</b>
---

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

**2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:** Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

**3. REGULARIDADE FISCAL:**

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**), expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**), expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.